

# **PLANO DE CONTINGÊNCIA EPTPP COVID-19**

Versão 2\_14 de Maio 2020

Cofinanciado por:



**UNIÃO EUROPEIA**  
Fundo Social Europeu

## Índice

Introdução .....	3
1. A Doença por Coronavírus .....	3
2. A Transmissão do Coronavírus.....	4
3. Ações de Preveção a transmissão do COVID-19 .....	5
4. Medidas Preventivas adotadas e a adotar .....	10
5. Caso suspeito de Coronavírus .....	13
6. Efeitos da infeção de elementos da comunidade educativa na EPTPP.....	14
7. Sala de Isolamento.....	15
8. Procedimentos específicos em caso suspeito .....	10
9.Procedimentos perante um caso suspeito validado .....	11
10. Procedimento de vigilância em contatos próximos .....	12
11. Bibliografia .....	14
12. Anexos.....	14

Cofinanciado por:



## Introdução

O Plano de Contingência da Escola Profissional de Tecnologia Psicossocial do Porto consiste num conjunto de medidas e ações que deverão ser aplicadas, de modo articulado, tendo em conta a evolução do quadro epidemiológico da COVID-19.

O objetivo deste Plano de Contingência é manter a atividade da instituição escolar, face aos possíveis efeitos da pandemia, nomeadamente no absentismo dos profissionais e dos alunos e respetivas repercussões nas atividades escolares, no ambiente familiar e social da comunidade educativa.

Este plano de contingência aplica-se a toda e qualquer pessoa que trabalhe, estude, visite ou contacte com esta Escola e pode ser atualizado a qualquer momento, tendo em conta a evolução do quadro epidemiológico da COVID-19.

As situações não previstas neste Plano de Contingência devem ser avaliadas caso a caso.

Prévio à elaboração deste documento, criou-se um Plano de Segurança que foi enviado por email e teve receção notificada por todos os membros da comunidade educativa, com orientações para os procedimentos de segurança iniciais neste contexto de pandemia.

Ao longo do tempo e até à suspensão da atividade letiva presencial, as novas medidas que se foram implementando nos procedimentos de prevenção foram dadas a conhecer via email e com reforço presencial sempre que possível.

O Plano de Contingência é divulgado a toda a comunidade educativa através da sua publicação na página web.

## 1. A Doença por Coronavírus - COVID-19

O novo coronavírus, agente causador da doença por COVID-19, foi identificado na Cidade de Wuhan (China). Embora o epicentro da epidemia tenha ocorrido em Wuhan, o risco de infeção não se limita a esta região, mas a qualquer região com casos confirmados onde se verifique transmissão ativa e sustentada do vírus.

A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2).

Cofinanciado por:



A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, odinofagia (dor de garganta) e dores musculares generalizadas.

A COVID-19 foi considerada uma Pandemia a 11 de março de 2020 pela Organização Mundial de Saúde.

Em Portugal, as medidas de Saúde Pública têm sido implementadas de acordo com as várias fases de preparação e resposta a situações epidémicas, por forma a diminuir progressivamente a transmissão do vírus, prestar os cuidados de saúde adequados a todos os doentes e proteger a Saúde Pública.

**O sucesso das medidas de Saúde Pública depende da colaboração de todos os cidadãos, das instituições e organizações, e da sociedade.**

É sabido que o risco de transmissão aumenta com a exposição a um número elevado de pessoas, especialmente em ambientes fechados.

**O período de incubação do novo coronavírus é de 2 a 14 dias**, de tal forma que se uma pessoa permanecer bem 14 dias após contactar com um caso confirmado de doença por coronavírus (COVID-19), é pouco provável que tenha sido contagiada.

As infeções causadas por este vírus, normalmente associadas ao sistema respiratório, podem ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia. As pessoas com sistema imunitário mais fragilizado, pessoas mais velhas, e pessoas com doenças crónicas como diabetes, cancro e doenças respiratórias, podem sofrer sintomas mais graves.

## **2. A Transmissão do Coronavírus – COVID-19**

A transmissão de COVID-19 acontece quando existe contacto próximo no raio até 2 metros com uma pessoa infetada. O risco de transmissão aumenta quanto maior for o período de contacto com uma pessoa infetada.

Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

Cofinanciado por:



– **Contacto direto:** disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas (< 2 metros).

– **Contacto indireto:** contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.

O vírus pode sobreviver em superfícies durante horas ou até dias, se estas superfícies não forem limpas e desinfetadas regularmente. O tempo que o vírus persiste nas superfícies pode variar dependendo das características das mesmas e condições envolventes, como por exemplo, o material da superfície, a temperatura ou humidade do ambiente.

Devido a estas características do vírus e da doença, é essencial cumprir as medidas de distanciamento e de higiene pessoal e ambiental, de forma a evitar que o vírus entre em contacto com mucosas de uma pessoa saudável, infetando-a.

As medidas preventivas no âmbito da COVID-19 a instituir pela EPTPP terão em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

### 3. Ações de Prevenção na transmissão do COVID-19

Não existe ainda vacina ou tratamento específico para o COVID-19 validados pela OMS, sendo que a melhor maneira de prevenir a infeção é **evitar a exposição ao vírus**.

Existem princípios gerais na prevenção da transmissão de vírus respiratórios:

- Distanciamento entre pessoas;
- Utilização de equipamentos de proteção;
- Higiene pessoal, nomeadamente a lavagem das mãos e etiqueta respiratória;
- Higiene ambiental, como a limpeza e desinfecção;
- Auto monitorização de sintomas, com abstenção do trabalho caso surjam sintomas sugestivos de COVID-19

Cofinanciado por:





Figura1. Medidas a implementar para uma adequada e completa prevenção da COVID-19 nas empresas

### 3.1. Medidas de distanciamento

As medidas de distanciamento são das mais efetivas na redução da transmissão da COVID-19 e têm como objetivo reduzir o contacto entre pessoas, com exceção daquelas que coabitam.

Tenha em conta as seguintes recomendações:

- + Manter uma distância de, pelo menos, 1,5 m (Ideal 2 m) das outras pessoas;
- + Evitar o contacto com pessoas que apresentem sintomas sugestivos de COVID-19, como febre, tosse, dificuldade respiratória, dores de garganta;
- + Sempre que possível, trabalhar/estudar a partir de casa (E@D / Teletrabalho);
- + Utilizar, de preferência, serviços telefónicos ou eletrónicos (Teams/Skype/Emails/Whatsapp), para entrar em contacto com os serviços em geral;
- + Em caso de necessidade de cuidados médicos, utilizar serviços telefónicos ou eletrónicos para contactar previamente os serviços de saúde, não esquecendo que estes

têm circuitos separados para COVID-19, e que sempre que se justificar deve recorrer presencialmente a estes serviços.

Seguem-se recomendações de comportamentos **a evitar**:

- Partilhar artigos pessoais;
- Frequentar lugares movimentados com aglomerados de pessoas;
- Ter contactos desnecessários (como por exemplo, convívios dentro ou fora de casa);
- Promover ou participar em eventos que reúnam muitas pessoas, sobretudo em espaços fechados. Sempre que for necessário reunir com outras pessoas, opte pelo mínimo possível e em espaço aberto

### 3.2. Equipamentos de Proteção

O equipamento de proteção individual (EPI) refere-se a qualquer equipamento usado como barreira protetora, com o objetivo de proteger as mucosas, pele e roupa do contacto com agentes infecciosos, neste caso do vírus.

Alguns dos equipamentos que podem ser usados para proteção individual são máscaras, óculos, viseiras, luvas, bata, entre outros. Estes devem ser utilizados conforme a atividade desempenhada e o risco de exposição à COVID-19.

Devido à evolução da pandemia, foi considerada a utilização alargada de outros dispositivos de proteção (por exemplo, máscara de uso social) como medida complementar para limitar a transmissão do SARS-CoV-2 na comunidade, contudo é importante que estes cumpram critérios e requisitos em termos de conceção, desempenho e usabilidade, pelo que deve consultar os rótulos do fabricante.

#### 3.2.1. Máscara

A utilização de máscara permite que o utilizador proteja as pessoas que o rodeiam e o ambiente.

Todavia, a sua utilização só é efetiva se for combinada com outras medidas de prevenção, como a lavagem de mãos, a etiqueta respiratória e o distanciamento físico.

No que diz respeito ao uso de **máscaras de proteção** na comunidade educativa ou na população em geral, numa fase inicial o uso da máscara não estava recomendado, no entanto, **atualmente o seu uso é obrigatório na EPTPP.**



Por si só, a máscara não garante proteção, podendo fazer esquecer as outras medidas de prevenção. Por exemplo, se a máscara não estiver bem colocada, pode ter a tendência para tocar mais vezes na cara. Evite tocar a cara e a máscara!

Na utilização da **máscara** deve ter em conta os seguintes passos:

1. Higienize as mãos, com água e sabão ou com uma solução à base de álcool, antes de colocar a máscara;
2. Verifique qual o lado a colocar voltado para a cara (por exemplo nas máscaras cirúrgicas deve colocar com o lado branco [face interna] virado para a cara, e o lado com outra cor [face externa] virado para fora);
3. Prenda-a à cabeça com os atilhos, dando um laço em cada um, ou com os elásticos, sem os cruzar;
4. Ajuste a banda flexível na cana do nariz, garantindo que a boca, nariz e queixo estão cobertos;
5. Certifique-se que a máscara está bem ajustada à face;
6. Evite tocar na máscara enquanto a tiver colocada. Se tocar, higienize as mãos;
7. Não deve retirar a máscara para falar, tossir ou espirrar;
8. Substitua a máscara por uma nova, se esta estiver húmida, higienizando as mãos entre as duas tarefas. Idealmente não deve usar a máscara durante mais de 4 horas seguidas;
9. Retire a máscara, segurando nos atilhos ou elásticos, a partir da parte de trás (não toque na frente da máscara);
10. Descarte-a de imediato num caixote do lixo;
11. Higienize as mãos, após retirar a máscara.

### 3.2.2. Viseira

É um equipamento de proteção contra a projeção de partículas sólidas e líquidas, que deve envolver a face. **Estes podem complementar a utilização da máscara mas não conferem proteção respiratória.**

Cofinanciado por:





Servem para proteger o utilizador das partículas expelidas por outras pessoas em proximidade.

A sua utilização deve ser considerada por profissionais que possam estar expostos a pessoas que não utilizem máscara, como por exemplo serviços de atendimento ao público, caso não estejam protegidos por uma barreira física (ex: acrílico)

**Desde o dia 3 de maio, é obrigatório o uso de máscaras para o acesso ou permanência em:**

- Espaços e estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços;
- Serviços e edifícios de atendimento ao público;
- Estabelecimentos de ensino e creches pelos funcionários docentes e não docentes e pelos alunos maiores de seis anos;
- Transportes coletivos de passageiros.

### **3.2.2. Luvas**

**A utilização de luvas na comunidade não está recomendada.**

A sua utilização incorreta pode aumentar o risco de transmissão do SARS-CoV-2.

Ao tocar com as luvas em superfícies e objetos pode promover a disseminação do vírus e, ao utilizá-las por longos períodos, pode esquecer-se e tocar com as luvas na cara.

A utilização de luvas pode ser recomendada, por exemplo, na manipulação de alimentos, lavagem de roupa ou desinfecção de superfícies contaminadas.

Quando utilizar luvas deve colocá-las e removê-las de forma adequada:

1. Higienize as mãos, com água e sabão ou com uma solução à base de álcool, antes de colocar as luvas e seque-as bem;
2. Retire a 1ª luva da caixa original pela região do pulso, evitando tocar noutras partes;
3. Coloque a 1ª luva, ajustada à mão, puxando pela região do pulso;
4. Retire a 2ª luva, segurando-a pela região do pulso;
5. Coloque a 2ª luva agarrando-a pela parte externa da região do pulso, de forma a evitar tocar no braço;

Cofinanciado por:



6. Depois de colocadas as luvas, deve evitar tocar em superfícies desnecessariamente (as luvas são colocadas para desempenhar uma tarefa e, descartadas logo após a realização da mesma).

### 3.3. Medidas de higiene pessoal

As mãos podem ser um fácil veículo para a transmissão da infeção por SARS-CoV-2, ao entrarem em contacto com superfícies ou objetos contaminados e, de seguida, com as mucosas dos olhos, boca e nariz, que permitem a entrada do vírus para dentro do organismo. É, por isso, importante adotar certos gestos simples, que evitem a transmissão do vírus.

#### 3.3.1. Higiene das mãos

- **Regular:** lave as mãos frequentemente ao longo do dia e sempre que se justifique (ex: ao chegar a casa ou chegar ao trabalho/escola, quando assoar o nariz, espirrar ou tossir);
- **Cuidada:** lave as mãos durante pelo menos **20 segundos**, esfregando sequencialmente as palmas, dorso, cada um dos dedos e o pulso, secando-as bem no final;
- **Sem acessórios:** não se esqueça de remover anéis, pulseiras, relógios, ou outros objetos, antes da lavagem das mãos. Estes adereços deverão também ser higienizados após a sua utilização;
- **Com água e sabão:** o vírus é facilmente eliminado com água e sabão, devendo ser este o método preferencial. Caso não tenha acesso a água e sabão, desinfete as mãos com solução à base de álcool com 70% de concentração (não deve usar, para tal, álcool a 96%).

#### 3.3.2. Etiqueta Respiratória

- **Tapar:** quando tossir ou espirrar, cubra a boca e o nariz, com um lenço de papel ou com o braço, evitando a projeção de gotículas (não use a mão);
- **Descartar:** após a utilização do lenço descartável, deite-o imediatamente no lixo;
- **Lavar:** após descartar o lenço, lave de imediato, as mãos. Caso tenha utilizado o braço, lave-o, ou à camisola, assim que possível.

Cofinanciado por:



Os colaboradores devem fazer uso do equipamento de proteção individual adequado (máscara, viseira, luvas...) no desempenho das suas atividades laborais.

## **4. As Medidas Preventivas adotadas**

### **4.1. 1ª Fase - última semana de fevereiro 2020:**

- Divulgação de informação atualizada sobre o COVID-19 nas instalações da Escola, com a indicação do contacto do SNS24 e web DGS para esclarecimento de dúvidas;
- Alerta geral na comunidade educativa sobre a forma de saudação: evitar beijos, apertos de mão e contactos;
- Alertar sobre a não partilha de objetos pessoais, sobretudo nos wcs e refeitório;
- Os Professores sensibilizam e recomendam os alunos em espaço privilegiado para a situação atual, alertando sobre o risco e divulgando as medidas de prevenção recomendadas pela DGS;
- Disponibilização de dispensadores de solução alcoólica nos espaços comuns (Portaria, Refeitório, Secretária, Sala de Professores), conjuntamente com informação sobre os procedimentos de higienização das mãos;
- Reforço da limpeza das maçanetas/ puxadores, mesas e demais equipamento durante os intervalos e final das aulas.
- Tarefas de limpeza devem ser apoiadas/reforçadas pelo maior número possível de colaboradores que partilham o espaço escolar.
- Ventilação/Arejamento mais frequente dos espaços fechados da escola – salas de aula, gabinetes e casas de banho, mantendo as janelas abertas e portas, sempre que seja possível;
- Disponibilização de máscaras cirúrgicas para utilização do colaborador acompanhante e/ou alunos/as com sintomas (caso suspeito);
- Verificação e atualização do stock de material e produtos de higiene e limpeza a uso. A limpeza e desinfeção das superfícies é realizada com desinfetante;
- Pedidos aos fornecedores, de material desinfetante, de proteção individual e de higienização, (ex.: gel para as mãos), para aumentar o stock e assegurar o fornecimento dos produtos que podem escassear no mercado;
- Divulgação do Plano de Segurança a todos os elementos da comunidade educativa, e ainda aos fornecedores externos.

Cofinanciado por:



#### **4.2. 2ª Fase** - primeira semana de março 2020

- Suspende as atividades de FCT cujas entidades as suspende conforme os seus planos de contingência e prevê o acompanhamento dos alunos nestes períodos, na Escola;
- Suspende as atividades que envolvam um grande número de alunos ou outros membros da comunidade escolar como, por exemplo, a Oficina da Orquestra Sustentável;
- Modifica as datas de reuniões já programadas e encontra soluções alternativas, como as video conferências;
- Cancela as saídas das turmas com a Psicóloga às atividades de orientação profissional prevista no exterior: Qualifica 2020/ Cidade das Profissões
- Cancela todas as atividades que se planificaram desenvolver no exterior da escola, como a participação em mostras formativas;
- Limita e, sempre que possível, cancela as visitas ao estabelecimento por entidades ou pessoas externas;
- Limita o acesso aos visitantes à Escola, notificados no exterior para tocar à campanha e serem atendidos no exterior, com as devidas proteções, pelos funcionários;
- Adverte os alunos, no último dia de aulas presenciais, quanto aos procedimentos de segurança que devem manter nas suas casas em proteção.

#### **4.3. 3ª Fase** - segunda semana de março 2020 / após a suspensão das aulas presenciais

Informa os alunos e encarregados de educação de que este período de interrupção letiva não vai significar a interrupção do ensino, mas apenas uma adaptação a um novo formato de ensino, E@D, devido à ameaça que estamos a viver. Os alunos foram aconselhados a levarem o material escolar para as suas casas para poder trabalhar à distância, dando continuidade às atividades letivas.

- Proibição da entrada nas instalações a qualquer pessoa que não sejam os colaboradores internos.
- Apenas se permitem entregas de material aos alunos que assim o requisitarem através das suas Diretoras de Turma. Para que se possa proceder a estas situações devem as Diretoras de Turma dar conhecimento prévio à delegada de segurança, articulando com os colaboradores que não estão em modalidade de teletrabalho.

Cofinanciado por:



- Os docentes e coordenadores estão em teletrabalho desde o dia 13 de março de 2020. Se necessitam aceder às instalações da Escola devem informar os colaboradores que aí se encontram, com antecipação.
- O horário de funcionamento da Escola poderá sofrer algumas alterações de forma a contribuir para a minimização de riscos dos seus funcionários.

#### **4.4. 4ª Fase - A partir de 18 de maio de 2020**

A suspensão das atividades letivas presenciais, foi parte de um conjunto de medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica da COVID-19 aprovadas pelo XXII Governo Constitucional através do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março. Contudo, com a evolução epidemiológica e a necessidade de assegurar a continuidade do ano letivo de 2019/2020 foi aprovado um conjunto de medidas que prevê a minimização da interrupção do ensino e que, ao mesmo tempo, que reforça a prevenção da COVID-19 em ambiente escolar, para os 11.º e 12.º anos de escolaridade e para os 2.º e 3.º anos dos cursos de dupla certificação do ensino secundário, nas disciplinas que têm oferta de exame final nacional.

Com o fim de garantir um ambiente escolar seguro no regresso parcial à atividade letiva de um grupo de alunos, foi necessário preparar as instalações da Escola, formar os colaboradores que frequentam as instalações e ainda informar toda a Comunidade Educativa. Para este efeito procedeu-se à elaboração de um Plano Operacional para o regresso às atividades letivas presenciais.

**O PLANO OPERACIONAL PARA O REGRESSO ÀS ATIVIDADES LETIVAS PRESENCIAIS** define os procedimentos que permitem garantir um ambiente escolar seguro face à pandemia COVID-19, reforçando a prevenção da COVID19.

Assim, são objetivos deste plano:

- assegurar o cumprimento das regras de distanciamento social;
- assegurar as melhores condições de higiene dos espaços e equipamentos;
- gerir uma situação de suspeita de COVID-19;
- formar e informar todos os alunos/as e colaboradores para o rigoroso cumprimento das instruções estabelecidas neste documento.

Pretende-se que as ações e comportamentos sejam antecipadamente previstas e todas as possíveis consequências controladas de forma a evitar a transmissão do SARS-CoV-2.

Cofinanciado por:



As ações orientam-se, ainda, para a informação específica e detalhada com o propósito de consciencialização individual para implementação das práticas.

## **5. Caso suspeito de Coronavírus**

A classificação de um caso como suspeito de doença por coronavírus (COVID-19) deve obedecer a critérios clínicos e epidemiológicos.

**CASO SUSPEITO:** Quando o sujeito tem febre e/ou tosse e/ou dificuldades respiratórias e ainda tenha estado em contacto com algum caso confirmado ou suspeito e/ou em viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias antes da aparição dos sintomas.

Será necessário que ocorram os dois aspetos para que seja considerado um caso suspeito.

**CASO VALIDADO:** Caso suspeito (com sintomas) que após contacto com o SNS24 é validado (ainda sem confirmação laboratorial).

**CASO CONFIRMADO:** Caso com resultado laboratorial positivo para COVID19.

## **6. Efeitos que a infeção de elementos da comunidade educativa pode causar na EPTTP**

A Escola prepara-se para a possibilidade de parte dos seus colaboradores não ter possibilidades de vir trabalhar devido a doença, suspensão de transportes públicos, encerramento de escolas, entre outras situações possíveis.

Avalia portanto o impacto de uma possível infeção de diferentes elementos da comunidade educativa terá consequências específicas na dinâmica da Escola, a saber:

- **Docentes:** alunos sem atividades letivas, atraso no cumprimento dos programas e na preparação dos alunos para a avaliação interna e externa, se for o caso.  
Possibilidades de resolução: ensino à distância/ substituições de docentes
- **Psicóloga:** alunos sem acompanhamento de orientação profissional e outros.  
Possibilidades de resolução: acompanhamento à distância / substituição
- **Administrativos:** comprometimento do funcionamento da secretaria e/ou Portaria.  
Possibilidades de resolução: alteração horários/substituição
- **Auxiliares de Ação Educativa:** comprometimento do funcionamento normal da escola, seja por falta de recursos para a higienização e outros, seja por falta de Cofinanciado por:



vigilância e controlo das entradas e saídas e ainda por falta de apoio aos docentes na realização das atividades letivas.

Possibilidades de resolução: alteração horários/substituição

- Alunos: falta às atividades letivas, atraso nas matérias lecionadas e elementos de avaliação.

Possibilidades de resolução: ensino à distância/planos de recuperação e Reposição.

Algumas atividades da Escola podem recorrer a formas alternativas de trabalho ou de realização de tarefas, designadamente pelo recurso a teletrabalho, reuniões por vídeo e teleconferências e o acesso remoto.

Ponderamos recentemente o reforço das infraestruturas tecnológicas de comunicação e informação que podem sem dúvida contribuir para este cenário hipotético. Mais concretamente, já se estão a tomar medidas no âmbito da melhoria das infraestruturas tecnológicas de comunicação com a abertura de um procedimento concursal de aquisição de equipamento de suporte digital e ainda com a ampliação contratual de novos módulos dentro do SGE. Também se prevê a implementação do Office 365 para uso da comunidade educativa, facilitando a comunicação entre todos os elementos da organização.

## 7. Sala de Isolamento

A sala 12: Laboratório servirá como sala de isolamento pois já está preparada neste sentido sendo o wc localizado entre o refeitório e o laboratório disponibilizado para este efeito.

Estabelecem-se duas pessoas da Equipa de segurança da Escola para acompanhamento do Caso Suspeito: **Ana Trigo** e como suplente, **Elsa Rocha** / Delegada de Segurança. Este colaborador acompanha o indivíduo suspeito até à área de isolamento, prestará o apoio necessário e desencadeará os contactos estabelecidos no plano de contingência.

A colocação de uma pessoa na área de “isolamento” tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível na Escola e na comunidade e visa impedir que outros elementos possam ser expostos e infetados.

A sala Laboratório foi selecionada como sala de isolamento pois possui as condições indicadas pela DGS para este efeito:

- Ventilação natural, ou sistema de ventilação mecânica;

Cofinanciado por:





- Possuir revestimentos lisos e laváveis
- Telefone fixo na sala;
- Cadeira e/ou marquesa;
- Kit com água e alguns alimentos não perecíveis;
- Contentor de resíduos.

## **8. Procedimentos específicos em Caso Suspeito**

Em CASO SUSPEITO, estabelecem-se os seguintes procedimentos:

1. O acompanhante do caso suspeito deve colocar máscara cirúrgica e luvas descartáveis a ele próprio, conforme instruções afixadas na sala;
2. O caso suspeito coloca a sua própria máscara e ajusta-a à face, de modo a permitir oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face, conforme instruções afixadas na sala;
3. Qualquer pessoa com sintomas (sintomas físicos e ainda um contacto com algum indivíduo afetado) dirige-se para a sala de Isolamento;
4. A situação é reportada, preferencialmente por telefone, à D. Ana Trigo e à Delegada de segurança: Elsa Rocha;
5. A acompanhante usa o telefone da sala e liga para o SNS24: 808 24 24 24;
6. Seguem as instruções fornecidas pelo SNS24;
7. O suspeito permanecerá na sala de isolamento até novas instruções;
8. O acesso de qualquer outra pessoa à área de isolamento fica interditado, pelo que a acompanhante manterá a Sala fechada até novas indicações. No chaveiro da secretária há uma chave de emergência caso fosse necessário entrar em caso de emergência na sala de isolamento.
9. O enfermeiro do SNS 24 questiona o indivíduo doente quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

Após avaliação, o SNS 24 informa o Trabalhador:

- ✓ Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à sua situação clínica;

Cofinanciado por:



- ✓ Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da Direção-Geral da Saúde, para validação da suspeição.

10. Desta validação o resultado poderá ser:

- **Caso Suspeito Não Validado**, este fica encerrado para COVID-19. O SNS 24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do indivíduo. O trabalhador informa a delegado de segurança da não validação;
- **Caso Suspeito Validado**, a DGS ativa o INEM, o INSA e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos. O acompanhante informa a delegada de segurança da existência de um caso suspeito validado na Escola.

11. O colaborador e/ou aluno/a doente deverá permanecer na área de “isolamento” (com máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita), até à chegada da equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), ativada pela DGS, que assegura o transporte para o Hospital de referência, onde serão colhidas as amostras biológicas para testes laboratoriais;

12. A delegada de segurança colabora com a Autoridade de Saúde Local na identificação dos contactos próximos do doente (Caso suspeito validado) e informa o médico do trabalho responsável pela vigilância da saúde do trabalhador e/ou do médico de família do aluno/a;

13. A delegada de segurança informa os restantes colaboradores da existência de caso suspeito validado, a aguardar resultados de testes laboratoriais, mediante os procedimentos de comunicação mais céleres, comunicação verbal ou afixação de circular interna em local específico para o efeito.

## **9. Procedimentos perante um Caso suspeito validado**

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local. A Autoridade de Saúde Local informa a delegada de segurança dos resultados dos testes laboratoriais e:

- **Se o Caso não for confirmado**, este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais da Escola, incluindo de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do Plano de Contingência;

Cofinanciado por:



• **Se o Caso for confirmado**, a área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

A Escola providenciará:

- a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- o Reforço da limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas. Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do posto de trabalho do doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este). Sempre que possível isolar a zona durante um dia.
- o armazenamento dos resíduos do Caso Confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico;
- A Autoridade de Saúde Local, em estreita articulação com o médico do trabalho, comunica à DGS informações sobre as medidas implementadas na Escola, e sobre o estado de saúde dos contactos próximos do doente.

## **10. Procedimento de vigilância de contactos próximos**

Considera-se “contacto próximo” um trabalhador que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de COVID-

O tipo de exposição do contacto próximo, determinará o tipo de vigilância.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de alto ou baixo risco.

Perante um Caso Confirmado por COVID-19, além do referido anteriormente, deverão ser ativados os procedimentos de vigilância ativa dos contactos próximos, relativamente ao início de sintomatologia.

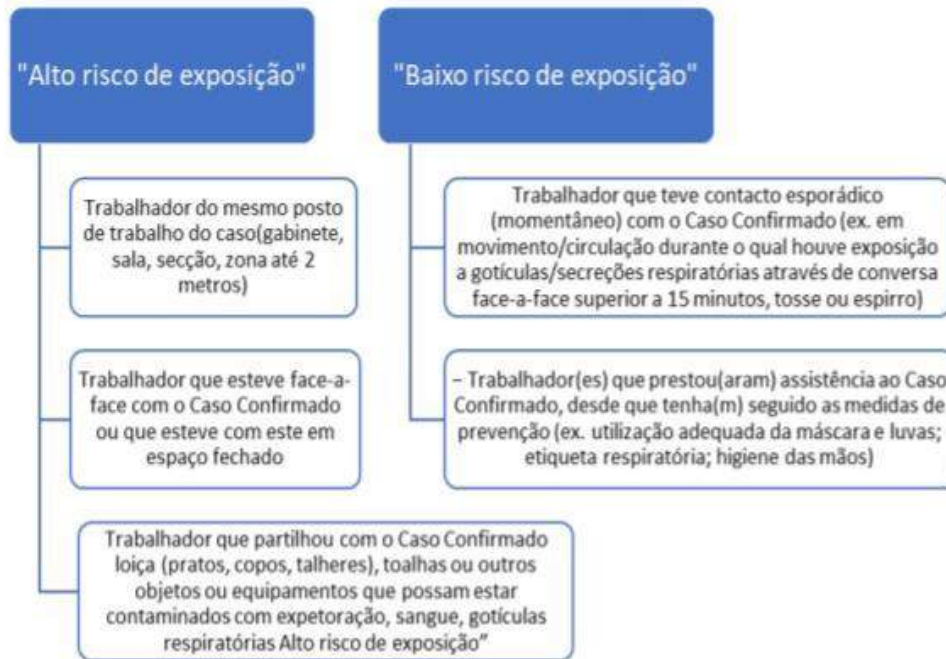
Para efeitos de gestão dos contactos a Autoridade de Saúde Local, em estreita articulação com o delegado de segurança e o médico do trabalho, deve:

- Identificar, listar e classificar os contactos próximos (incluindo os casuais);
- Proceder ao necessário acompanhamento dos contactos (telefonar diariamente, informar, aconselhar e referenciar, se necessário).

Cofinanciado por:



O período de incubação estimado da COVID-19 é de 2 a 14 dias. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.



A vigilância de contactos próximos deve ser a seguidamente apresentada:

- A auto monitorização diária, feita pelo próprio afetado, visa a avaliação da febre (medir a temperatura corporal duas vezes por dia, e registar o valor, data e hora da avaliação) e a verificação de tosse ou dificuldade em respirar;
- Se se verificarem sintomas da COVID-19 e o afetado estiver na Escola, devem-se iniciar os "Procedimentos num Caso Suspeito";
- Se nenhum sintoma surgir nos 14 dias decorrentes da última exposição, a situação fica encerrada para COVID-19.

14 de maio de 2020

A Delegada de Segurança

Cofinanciado por:



## 11. Bibliografia

Plano de Contingência COVID19 para empresas: Control Safe

<https://www.dgs.pt/documentos-e-publicacoes/saude-e-trabalho-medidas-de-prevencao-da-covid-19-pdf>

DGS - 14 de maio 2020 – VOLUME 1 - SAÚDE E ATIVIDADES DIÁRIAS: Medidas Gerais de Prevenção e Controlo da COVID-19

DGS Orientação n.º 006/2020 de 26/02/2020 - Infecção por SARS-CoV-2 Procedimentos de prevenção, controlo e vigilância em empresas.

Orientação n.º 014/2020 de 21/03/2020 - Infecção por SARS-CoV-2 (COVID-19) Limpeza e desinfeção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares.

DGS Orientação n.º 024/2020\_Regresso ao Regime Presencial dos 11.º e 12.º e dos 2.º e 3.º Anos dos Cursos de Dupla Certificação do Ensino

DGS Plano Nacional de Preparação e Resposta à Doença por novo corona vírus (COVID-19); 2020.

## 12. Anexos

### 12.1. Anexo I: Material de divulgação

DGS \_ Poster \_ Sabes como te proteger?

DGS\_ Informação à Comunidade Escolar

DGS\_Lavagem de mãos com água e sabão

DGS\_Lavagem de mãos com SABA

### 12.2. Anexo II: Plano de Segurança EPTPP

### 12.3. Anexo III: Plano Operacional Regresso a 18.05.2020

Cofinanciado por:





## CORONAVÍRUS (COVID-19)

INFORMAÇÃO À COMUNIDADE ESCOLAR

### SABES COMO TE PODES PROTEGER?



**QUANDO ESPIRRARES OU TOSSIRES TAPA A BOCA E O NARIZ COM O BRAÇO**



**LAVA AS MÃOS MUITO BEM E MUITAS VEZES O TEU PROFESSOR ENSINA-TE**



**NÃO PARTILHES OS TEUS OBJETOS NEM A COMIDA**

CASO TENHAS ALGUMA DÚVIDA, PERGUNTA AO TEU PROFESSOR OU À TUA FAMÍLIA

## CORONAVÍRUS (COVID-19)

INFORMAÇÃO À COMUNIDADE ESCOLAR

### O QUE DEVE SABER SOBRE O VÍRUS E MEDIDAS DE PROTEÇÃO

O NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) foi identificado pela primeira vez em humanos em dezembro de 2019, na cidade de Wuhan, na província de Hubei, na China. A transmissão pode ser feita de pessoa a pessoa e o tempo de incubação do vírus pode durar até 14 dias. Os sintomas são semelhantes a uma gripe ou podem evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

A comunidade educativa deve promover a transmissão e atualização de formação contínua, **em linha**, e manter-se disponível para esclarecer as dúvidas que os docentes, alunos e encarregados de educação possam ter.

**PRINCIPAIS SINTOMAS:** FEBRE, TOSSIDÃO, DIFICULDADE RESPIRATÓRIA

**PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES GERAIS:**

Quanto possível, não tocar em objetos e superfícies que possam estar contaminados com o vírus.	Lavar frequentemente as mãos com água e sabão ou usar soluções à base de álcool.	Evitar frequentar locais onde haja muitas pessoas, evitar contacto próximo com outras pessoas.
--	--	--

**MEDIDAS DE PREVENÇÃO:**

- Caso alguém esteja doente deve ficar em casa
- Evitar os alunos a fazer frequentemente as mãos com água e sabão
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca
- Ao espirrar e tossir, tapar o nariz e boca com o braço ou lenço de papel que deverá ser colocado de imediato no lixo
- Evitar partilhar material escolar ou brinquedos (lápis, borracha, ...)
- Evitar partilhar comida e outros bens pessoais (roupa de chupetas, copos, telemóveis, ...)
- Caso sejam identificados alguns dos sintomas referidos, deve ligar para **11234 - 800 24 24 24** e seguir as recomendações.

### NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

#### LAVAGEM DAS MÃOS (com uma solução à base de álcool)

Duração total do procedimento: 20 seg.

Irá demorar o mesmo tempo que cantas os "Parabéns!"



1. Aplica e esfrega com água em forma de espuma para retirar todos os contaminantes.



2. Esfrega as costas das mãos, uma de cada vez.



3. Fazê-lo direito sobre o pulso esquerdo com as costas, interdigitando as mãos.



4. Fazê-lo com o polegar, com as costas interdigitadas.



5. Esfrega e esfrega novamente, com as costas interdigitadas, na palma superior e sua volta.



6. Esfrega novamente para todo o comprimento do pulso, do lado interno do pulso de cada mão e para dentro e para fora.

Agora as tuas mãos estão seguras e protegidas!

### NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

#### LAVAGEM DAS MÃOS

Duração total do procedimento: 20 seg.

Irá demorar o mesmo tempo que cantas os "Parabéns!"



1. Aplica e esfrega com água em forma de espuma para retirar todos os contaminantes.



2. Esfrega as costas das mãos, uma de cada vez.



3. Fazê-lo direito sobre o pulso esquerdo com as costas, interdigitando as mãos.



4. Fazê-lo com o polegar, com as costas interdigitadas.



5. Esfrega e esfrega novamente, com as costas interdigitadas, na palma superior e sua volta.



6. Esfrega novamente para todo o comprimento do pulso, do lado interno do pulso de cada mão e para dentro e para fora.

Agora as tuas mãos estão seguras e protegidas!

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Social Europeu

**COVID-19**

## MÁSCARAS

### COMO COLOCAR

- LAVAR AS MÃOS ANTES DE COLOCAR**
- VER A POSIÇÃO CORRETA**  
Verificar o lado externo e colocar voltado para a cara (se a máscara é cirúrgica lado branco, com anexo para cima)
- COLOCAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS/ELÁSTICOS**
- AJUSTAR AO ROSTO**  
Os nariz e olhos devem ficar iguais
- NÃO TER A MÁSCARA COM A BOCA OU COM O NARIZ DESPROTEGIDOS**

### DURANTE O USO

- TROCAR A MÁSCARA QUANDO ESTIVER HÚMIDA**
- NÃO RETIRAR A MÁSCARA PARA TOSSIR OU ESPANHAR**
- NÃO TOCAR NOS OLHOS, NARIZ OU MÁSCARA**  
Se o fizer, lavar as mãos de imediato

### COMO REMOVER

- LAVAR AS MÃOS ANTES DE REMOVER**
- RETIRAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS/ELÁSTICOS**
- DESCARTAR EM CONTÊINER DE RESÍDUOS SEM TOCAR NA PARTE DA FRENTE DA MÁSCARA**
- LAVAR AS MÃOS**

### TRANSPORTE E LIMPEZA DE MÁSCARAS REUTILIZÁVEIS

1. Manter e transportar as máscaras em invólucro fechado, respirável, limpo e seco.
2. Caso utilize máscara comunitária, deve confirmar que esta é certificada.
3. Lavar e secar, após cada utilização, seguindo as indicações do fabricante.
4. Verificar nas indicações do fabricante o número máximo de utilizações.

REGIÃO AGRÍCOLA DE LAJE DE PÉ  
RESTAURADOR PURA/INTELIGENTES

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE  
DGS

**NOVO CORONAVÍRUS**

# COVID-19

## LAVAGEM DAS MÃOS

**Duração total do procedimento: 20 s.e.g.**  
**Irás demorar o mesmo tempo que cantas as "Parabéns!"**

REPÚBLICA PORTUGUESA  
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE  
DGS

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Social Europeu